



LEI MUNICIPAL Nº 589, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), em conformidade ao fixado através da Medida Provisória 919/2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, vigente para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AFRÂNIO (PE), EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Afrânio/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.



ATO DE SANÇÃO Nº 005/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que *regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.*

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito